



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

---

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2002

Cristina Aparecida Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ato:

Art. 1º Fica, a partir desta data, arquivado os seguintes Projetos de Lei, abaixo relacionados, com base na Resolução nº 107, de 22 de março de 1966, a saber:

a) – Projeto de Lei nº 03/2001, de autoria do Vereador Edson Sidnei Vick, que visa declarar de Utilidade Pública, a “**IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS**”;

b) - Projeto de Lei nº 14/2001, de autoria do Vereador José Nilson de Araújo, que dispõe sobre a vedação do cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados no Município de Pirassununga;

c) - Projeto de Lei nº 15/2001, de autoria do Vereador Edson Sidnei Vick, institui medidas e procedimentos administrativos a serem observados para impedir a presença de criadouros de Aedes aegypti e Aedes albopictus em residências, estabelecimentos comerciais e indústrias;

d) - Projeto de Lei nº 36/2001, de autoria do Vereador Edson Sidnei Vick, dispõe sobre a execução de música em Boates, Restaurantes, Casas de Espetáculos e Similares e dá outras providências;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

---

e) - Projeto de Lei nº 54/2001, de autoria dos Vereadores Edson Sidnei Vick e Alessandro Pedro Marangoni, que visa instituir a **SEMANA MUNICIPAL DE AMAMENTAÇÃO**.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Pirassununga, 16 de Maio de 2002.

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Presidente

Publicado na Imprensa  
Oficial do Município.

  
Acácio dos Santos Júnior  
Diretor



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 36/2001**

*“Dispõe sobre a execução de música em Boates, Restaurantes, Casas de Espetáculos e Similares e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Nas boates, restaurantes, casas de espetáculos e similares, independentemente de sua localização, fica permitida a execução de músicas, através de aparelhagem sonora ou conjuntos musicais, no período entre as 19,00 e 4,00 horas, desde que os estabelecimentos estejam providos de proteção acústica para o seu exterior e os sons sejam de volume que venham a não perturbar o sossego público.


Art. 2º Recebida eventual reclamação de vizinhos dos estabelecimentos mencionados no artigo anterior, a Fiscalização da Prefeitura Municipal abrirá sindicância para a apuração da ofensa ao sossego público, diligenciando junto aos demais vizinhos e no local da execução das músicas, elaborando parecer conclusivo rejeitando a reclamação ou propondo medidas saneadoras a serem adotadas pelo proprietário do estabelecimento, mediante notificação pessoal a este.

Art. 3º Qualquer aplicação de multa prevista na legislação municipal concernente à matéria ficará condicionada ao não atendimento pelo proprietário do estabelecimento das medidas propostas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Para a caracterização da perturbação do sossego público, a Fiscalização da Prefeitura Municipal deverá louvar-se em análises através de aparelhagem apropriada, bem como em pesquisa a ser feita junto à vizinhança do estabelecimento quanto aos níveis de sons emitidos no mesmo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

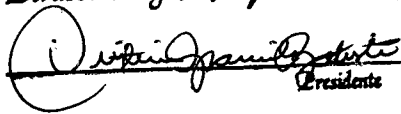
Pirassununga, 18 de Junho de 2001.

  
**Edson Sidney Vick**  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

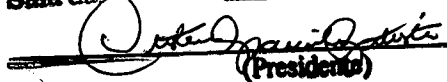
Sala das Sessões, C. M. de

Pirassununga, 19 de 06 de 2002

  
(Presidente)

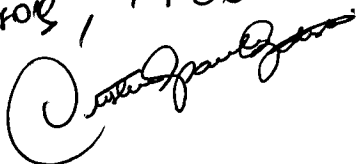
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 19 de 06 de 2002

  
(Presidente)

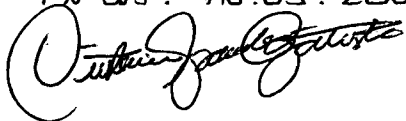
A Comissão Permanente do  
Meio Ambiente.

S. Sessão, 19.06.2002



Arquivado conf. Ata da  
Presidência n: 21/2002,  
de 16.05.2002.

Pirass. 16.05.2002.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo**

---

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que os problemas dos níveis excessivos de sons e ruídos estão incluídos entre os sujeitos ao controle da poluição do meio ambiente.

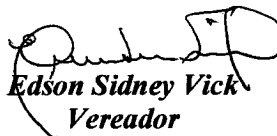
Considerando que a deterioração da qualidade de vida causada pela poluição sonora, está sendo continuamente agravada nos grandes centros urbanos.

Considerando que os malefícios causados à saúde, por ruídos e sons, está acima do suportável pelo ouvido humano.

Considerando que a fixação dos critérios e padrões necessários à controle dos níveis de som depende de inúmeros fatores, entre os quais, exigências e condicionamentos humanos, fontes geradoras características do agente provocador, locais e áreas de medição, distribuição, hora e frequência da ocorrência.

No âmbito municipal não há legislação a respeito do assunto motivo pelo qual apresento Projeto de Lei neste sentido, contando com o apoio dos nobres pares.

Pirassununga, 18 de Junho de 2001.

  
**Edson Sidney Vick**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

---

## PARECER N° \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 36/2001, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que dispõe sobre a execução de música em Boates, Restaurantes, Casas de Espetáculos e Similares e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19/JUNHO/2001.

*Jorge Luis Lourenço*  
*Presidente*

*Valdir Rosa*  
*Relator*

*Edson Sidney Vick*  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

---

## PARECER N.º

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 36/2001, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que dispõe sobre a execução de música em Boates, Restaurantes, Casas de Espetáculos e Similares e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 19/JUNHO/2001.

*Flávio José Santos Pinto*  
*Presidente*

*José Nilson de Araujo*  
*Relator*

*Antonio Tadeu Marchetti*  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

---

## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 36/2001, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que dispõe sobre a execução de música em Boates, Restaurantes, Casas de Espetáculos e Similares e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 19/JUNHO/2001.

*Hideraldo Luiz Sumaio*  
*Presidente*

*Paulo Roberto Ferrari*  
*Relator*

*Flávio José Santos Pinto*  
*Membro*